



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.921

Aprova alteração curricular para o Curso de Matemática (EAD).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Matemática na modalidade a distância, encaminhada pelo ofício COMAD/CEAD/UFOP n. 014/2013, em 20 de novembro de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º Criar** a disciplina obrigatória LIBRAS (EAD553), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), a ser oferecida no 9º período e com a seguinte ementa: Histórico e concepções da Língua Brasileira de Sinais. Diferentes abordagens da Libras. Deficiência auditiva e surdez: conceitos, cultura e a relação histórica com a língua dos sinais, características e diferenças. Gramática/estrutura da língua. Noções básicas de tradução e interpretação.

**Art. 2º Excluir** a disciplina obrigatória Inglês Instrumental II (EAD539) e estabelecer equivalência com a disciplina LIBRAS (EAD553), para efeito de cumprimento da carga horária do curso.

**Art. 3º** As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

**Art. 4º** As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.

07 NOV 2014 00 39

**Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza**  
Presidente